

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Portal Detector de Metais com mínimo de 15 zonas independente e com IP65.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. PORTAL DETECTOR DE METAIS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	<p>PORTAL DETECTOR DE METAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir programas básicos com mais de 20 programas para aplicações incluídos;</li> <li>• Deve possuir no mínimo 60 níveis de sensibilidade distintas;</li> <li>• Deve possuir no mínimo 15 zonas independentes;</li> <li>• Deve atende as normas IP65;</li> <li>• Toda a eletrônica-LCD, luz de alarme, gráfico de barras de LED, botões digitais deverão ser integrados na unidade de controle parte superior para eliminar a exposição de fios;</li> <li>• Deve possuir configurações à prova de violação com no mínimo três níveis de acesso de autorização de segurança;</li> <li>• Deve possuir programa de Auto Diagnóstico Completo e automático;</li> </ul>	5	UN

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir zona de Sensibilidade Aumentada Seis áreas ajustáveis;</li> <li>• Deve possuir bateria Pack para 10 horas;</li> <li>• Deve possuir passagem Interior de Comprimento 76 cm, altura 2,03 m, profundidade 58 cm com tolerância de 10% para mais ou para menos;</li> <li>• Deve possuir Alimentação automática de 100 a 240 VAC, 60 Hertz, 45 Watts com nenhuma religação, comutação ou ajustes necessários;</li> <li>• Deve ser construído em laminado resistente a maresia e ranhura;</li> <li>• Deve possuir interface RJ45;</li> <li>• Deve possuir recursos indicadores de alarme / Alarme aleatório;</li> <li>• Deve possuir no mínimo 15 zonas, tom audível, volume ajustável, alarmes visuais e remotos por LEDs brilhantes. Recurso de alarme aleatória; ajustável de 0 a 50 por cento;</li> <li>• Deve possuir 3(três) anos de garantia;</li> <li>• Devido a garantia extendida os Portais devem ser entregues e instalados pela CONTRATADA.</li> </ul>		
--	---	--	--

### 3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os produtos adquiridos serão entregues na SCPAr Porto de São Francisco do Sul, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782, Centro, São Francisco do Sul, Santa Catarina, CEP 89240-000.

#### 3.1. Obrigações da contratada:



- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

### **3.2. Obrigações da contratante:**

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

#### **4. DOS PRAZOS**

A vigência do Contrato será de 36(trinta e seis) meses, após assinatura do instrumento contratual.

A entrega e instalação total do objeto deverá acontecer em até 60(sessenta) dias após assinatura do instrumento contratual.

#### **5. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;**

Deverá ser recebido conforme critérios estabelecidos no Art. 153 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Recebimento provisório: expedido no ato da entrega e instalação que deve ocorrer em até 60(sessenta) dias após assinatura do contrato;

Recebimento definitivo: em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não verifique defeitos ou imperfeições.

A SCPAR PSFS designará um fiscal de contrato para receber os produtos e emitir o respectivo Termo de recebimento Provisório e Termo de recebimento Definitivo. Caso algum produto não atenda às especificações técnicas estabelecidas, além de recusado, será emitida notificação à CONTRATADA, devendo a mesma às suas expensas, providenciar sua substituição/correção no prazo máximo de 10 (dez) dias;

Considerar-se-á a “data de conclusão do fornecimento”, para contagem do prazo estabelecido no 8, a da emissão pela SCPAR PSFS do Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo do equipamento;

Os produtos serão considerados recebidos após a verificação, das condições de funcionamento de cada unidade, se aprovados pelo fiscal de Recebimento designado para esse fim, verificando os seguintes itens:

- Se todo o escopo contratado foi fornecido;
- Se os itens fornecidos conferem com o descrito no Item 1.

A CONTRATADA providenciará os trâmites necessários, a seu cargo, para que sejam respeitadas todas as imposições da legislação sobre transporte e seguro para o percurso dos materiais até os locais da entrega, incluindo os requisitos da Legislação Fiscal/Tributária.

Todas as partes integrantes deste fornecimento terão embalagens adequadas à proteção efetiva do conteúdo contra choques e intempéries ou quaisquer danos envolvendo o embarque, transporte e o desembarque dos materiais até o local de entrega. Não sendo admitidos produtos com sinais de avarias, mesmo que provocados por transporte inadequado.

### 5.1. GARANTIAS ESPECÍFICAS

A garantia dos produtos objeto desta licitação será de 3(três) anos

A CONTRATADA no caso de "Vício" terá obrigação de substituir os produtos defeituosos por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação do fiscal do contrato.

Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

## 6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30(trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

## 7. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

**Cleverton Elias Vieira**  
Diretor Presidente  
(assinado digitalmente)

**Cleberson Cardoso Costa**  
Supervisor de credenciamento  
(assinado digitalmente)

**Pablo Fernando Carneiro Lucinda Da Silva**  
Gerente de Segurança Portuária  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3VB20XK2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLEBERSON CARDOSO COSTA** (CPF: 041.XXX.779-XX) em 14/03/2025 às 17:56:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:33:12 e válido até 13/07/2118 - 13:33:12.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **PABLO FERNANDO CARNEIRO LUCINDA DA SILVA** (CPF: 028.XXX.509-XX) em 17/03/2025 às 14:59:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2019 - 11:19:10 e válido até 10/06/2119 - 11:19:10.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDY3NI82NzZfmjAyNV8zVklYMFhLMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000676/2025** e o código **3VB20XK2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

### MATRIZ DE RISCOS

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
<b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Garantia de 3(três) anos	Aumento do custo do produto.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul
<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada

	do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.			
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul
<b>Riscos Trabalhista e Previdenciário</b>	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São	Contratada

			Francisco do Sul.	
<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b>	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Contratada



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **14GJ1L6R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLEBERSON CARDOSO COSTA** (CPF: 041.XXX.779-XX) em 14/03/2025 às 17:56:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:33:12 e válido até 13/07/2118 - 13:33:12.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **PABLO FERNANDO CARNEIRO LUCINDA DA SILVA** (CPF: 028.XXX.509-XX) em 17/03/2025 às 14:59:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2019 - 11:19:10 e válido até 10/06/2119 - 11:19:10.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDY3NI82NzZfmjAyNV8xNEdKMUw2Ug==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000676/2025** e o código **14GJ1L6R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.